

## **RESOLUÇÃO N° 32/2012**

(Publicada no Diário Oficial de 22 e 23/12/2012)

**Altera a Resolução nº 130/1999, ratificada e retificada pela Resolução nº 09/2001 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100000036844,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 130, de 30 de dezembro de 1999, ratificada e retificada pela Resolução nº 09/2001, que habilitaram a CURTUME CAMPELO S/A, CNPJ nº 14.664.957/0001-47 e IE nº 010.006.427NO, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para retificar o percentual do crédito presumido para 99% (noventa e nove por cento) e o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/1997.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 18 de dezembro de 2012.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**

Presidente